

Id:030E73A9D244D7F0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.873/2024 – PMMA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, estado do Piauí, situado na Rua Mariano Mendes, nº 33, Centro, CEP: 64130-000 em Miguel Alves/PI, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados na licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, cujo objeto versa acerca da contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no Município de Miguel Alves/PI, nos termos da Proposta SICONV nº 045424/2023 e Convênio nº 944645/2023, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital, que em virtude das razões expostas em decisão administrativa, este procedimento licitatório foi REVOGADO, com base no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município no endereço indicado.

Miguel Alves/PI, 03 de maio de 2024.

MANOEL DOS SANTOS SOUSA
Agente de Contratação/PMMA

Id:1518FAC69246D711

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

PORTARIA Nº 359/2024

Milton Brandão, 22 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SANTOS, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela servidora, no qual solicita a concessão de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milton Brandão - PI.

CONSIDERANDO ser o período ou o momento da concessão da licença prêmio um ato administrativo discricionário, atendendo os critérios da conveniência e oportunidade da administração pública;

CONSIDERANDO tratar-se ainda da necessidade de tratamento de saúde da servidora;

CONSIDERANDO ainda o elevado índice de gastos com o FUNDEB e com pessoal pelo Município de Milton Brandão - PI;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SANTOS, portadora do CPF: 898.900.943-04, funcionária pública, ocupante do cargo de "PROFESSOR - CLASSE B - III - 20H", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO-PI, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 02(dois) meses, a contar do dia 22/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

Id:167C403EEFD0D41F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

DECRETO Nº324/2024

Milton Brandão/PI, 22 de março de 2024.

Nomeia os representantes da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Milton Brandão/PI.

O PREFEITO do Município de Milton Brandão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, os dispositivos na Lei Municipal nº210/2023 que dispõe sobre a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Milton Brandão/PI-SISAN e seus componentes.

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 7.272 de 25 de agosto de 2010 que regulamenta a Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros representantes das Secretarias Municipais afetas a Segurança Alimentar e Nutricional para comporem a CAISAN.

Art. 2º - A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Milton Brandão/PI, respeitando o que determina a Lei Municipal nº210/2023 que cria o SISAN, fica assim nomeados:

REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS;

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Titular: Raul César Memória de Andrade
Suplente: José Gleison de Almeida Chaves

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Titular: Lúcia Gonçalves da Silva
Suplente: Letícia Alves Pereira

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Titular: Jocyane Soares Araújo Mendes
Suplente: Jamila Raquel do Nascimento Costa

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ;
Titular: Gerlania Rodrigues dos Santos
Suplente: Joziele da Silva Martins

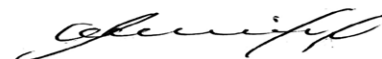
5- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA;
Titular: Miguel Inacio da Silva
Suplente: Raimundo Gilson Evaristo Sales

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
Titular: Janaira Ramona de Sousa Teixeira
Suplente: Francico Sousa Lima

7- SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA;
Titular: José Alves Leoncio
Suplente: Francisco das Chagas Dionisio

8- SECRETARIA DE TURISMO;
Titular: Ana Flávia Resende Alves
Suplente: Juliana Dionísio da Silva

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal